



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

DECRETO Nº 6.045, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 717.850,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.658, de 21 de dezembro de 2004, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 717.850,00 (setecentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0201.04.122.0010.2011 – Servidores Gabinete do Prefeito

3.1.90.0800000000 – Outros Benefícios Assistenciais – 21 R\$ 350,00

0201.04.124.0114.2013 – Manutenção do Controle Interno

3.1.90.1600000000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – 26 R\$ 3.000,00

02.04 – IPURB

0204.04.122.0010.2019 – Remuneração Servidores do IPURB

3.1.90.0800000000 – Outros Benefícios Assistenciais – 44 R\$ 1.000,00

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401.04.122.0010.2028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.3700000000 – Locação de Mão-de-Obra – 76 R\$ 7.000,00

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601.12.122.0046.2045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.1400000000 – Diárias – Pessoal Civil – 128 R\$ 2.000,00

0601.12.122.0046.2046 – Remuneração Servidores da Educação

3.1.90.0800000000 – Outros Benefícios Assistenciais – 134 R\$ 27.000,00

0601.12.122.0110.2048 – Contribuições ao PASEP

3.1.90.4700000000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – 139 R\$ 50.000,00

06.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

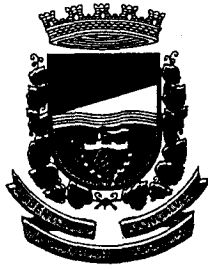
0602.12.365.0041.2053 – Remuneração Servidores Pré-Escola

3.1.90.0800000000 – Outros Benefícios Assistenciais – 148 R\$ 2.000,00

06.04 – FUNDEF

0604.12.361.0047.2063 – Remuneração Professores Pagos c/ Recursos FUNDEF

3.1.90.0800000000 – Outros Benefícios Assistenciais – 177 R\$ 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Decreto nº 6.045, de 08.11.2005 – fl. 02

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
0701.27.122.0010.2076 – Manutenção da SEMJEL
4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 212 R\$ 1.000,00
0701.27.122.0010.2077 – Remuneração Servidores da SEMJEL
3.1.90.1600000000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – 214 ... R\$ 1.000,00
0701.27.812.0013.2079 – Calendário Eventos do Desporto Amador
3.3.90.3100000000 – Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Des. – 221 ... R\$ 3.000,00
0701.27.813.0115.2080 – Manutenção das Praças Esportivas
3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 223 ... R\$ 10.000,00

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
0901.09.271.0031.2086 – Encargos Sociais Servidores da SETUR
3.1.90.1300000000 – Obrigações Patronais – 242 R\$ 15.000,00

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
1001.20.122.0010.2092 – Manutenção da SMDA
3.3.90.3700000000 – Locação de Mão-de-Obra – 269 R\$ 4.000,00
1001.20.606.0019.2096 – Diversificação da Agricultura
3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 281 R\$ 7.000,00

11.01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS
1101.10.122.0019.2100 – Remuneração Servidores c/ Recursos Próprios da Saúde
3.1.90.1100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 423 R\$ 395.000,00
1101.10.122.0110.2104 – Contribuições Ao PASEP
3.1.90.4700000000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – 430 R\$ 20.000,00

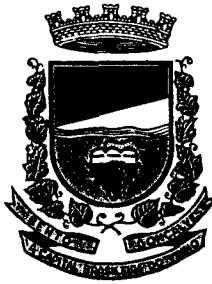
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1201.18.542.0064.2115 – Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 297 R\$ 80.000,00

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL
1301.08.243.0027.2118 – Manutenção Conselhos Municipais ligados Área Social
3.1.90.1100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 308 ... R\$ 2.000,00
1301.08.244.0030.2122 – Manutenção Departamento Trabalho e Cidadania
3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica - 327 ... R\$ 5.000,00

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1401.15.451.0069.1014 – Pavimentação Asfáltica
4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 361 R\$ 50.000,00

14.02 – DISTRITOS MUNICIPAIS
1402.20.782.0101.2134 – Manutenção dos Distritos
3.3.90.1300000000 – Obrigações Patronais – 380 R\$ 5.000,00

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
1501.04.452.0019.2136 – Manutenção da SETESP
3.3.90.1300000000 – Obrigações Patronais – 391 R\$ 2.500,00
1501.09.271.0031.2138 – Encargos Sociais Servidores da SETESP
3.1.90.1300000000 – Obrigações Patronais – 403 R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 6.045, de 08.11.2005 – fl. 03

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0201.04.124.0114.2013 – Manutenção do Controle Interno

3.3.90.1400000000 – Diárias – Pessoal Civil – 27 R\$ 1.350,00

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 28 R\$ 2.000,00

02.04 – IPURB

0204.04.122.0057.2022 – Reavaliação Plano Diretor

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 56 R\$ 12.000,00

0204.17.542.0065.1002 – Projeto Saneamento Bacia Arroio Barracão

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 58 R\$ 1.000,00

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401.04.122.0109.2034 – Manutenção do Vale-Transporte

3.3.90.4900000000 – Auxílio-Transporte – 93 R\$ 7.000,00

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

0603.12.361.0047.2060 – Manutenção das EMEFS

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 172 R\$ 81.000,00

06.04 – FUNDEF

0604.12.361.0047.2063 – Remuneração Professores Pagos c/ Recursos FUNDEF

3.1.90.0400000000 – Contratação Por Tempo Determinado – 175 R\$ 20.000,00

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

0701.27.812.0013.2078 – Auxílios a Distribuir

4.4.50.4200000000 – Auxílios – 218 R\$ 5.500,00

0701.27.813.0115.2080 – Manutenção das Praças Esportivas

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 222 R\$ 10.000,00

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

1001.20.122.0010.2092 – Manutenção da SMDA

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 271 R\$ 6.000,00

1001.20.122.0036.2093 – Implantação do SIM

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 273 R\$ 5.000,00

11.01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS

1101.10.301.0009.1011 – Ampliação, Construção e Reformas Unidades de Saúde

4.4.905100000000 – Obras e Instalações – 432 R\$ 100.000,00

1101.10.122.0019.2100 – Remuneração Servidores c/ Recursos Próprios da Saúde

3.1.90.0400000000 – Contratação Por Tempo Determinado – 421 R\$ 175.000,00

1101.10.301.0107.2106 – Manutenção FMS c/ Recursos Próprios da Saúde

3.3.90.1300000000 – Obrigações Patronais – 433 R\$ 60.000,00

3.3.90.3700000000 – Locação de Mão-de-Obra – 438 R\$ 80.000,00



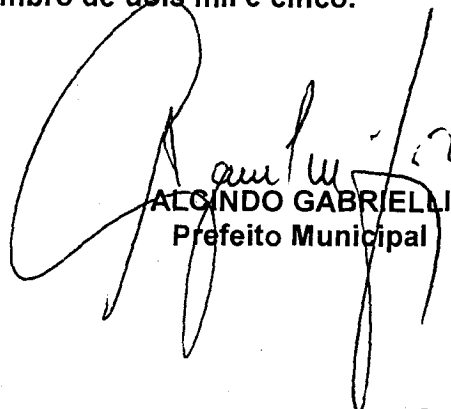
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Decreto nº 6.045, de 08.11.2005 – fl. 04

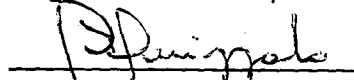
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1201.09.271.0031.2111 – Encargos Sociais Servidores SMMA	
3.1.90.1300000000 – Obrigações Patronais – 283	R\$ 22.000,00
1201.18.542.0064.2115 – Manutenção da Limpeza Pública	
4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 298	R\$ 15.000,00
1201.18.813.0104.2117 – Manutenção e Revitalização de Praças	
3.3.90.3700000000 – Locação de Mão-de-Obra – 304	R\$ 12.000,00
4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 306	R\$ 31.000,00
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL	
1301.08.244.0029.2120 – Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social	
3.3.90.1300000000 – Obrigações Patronais – 315	R\$ 2.000,00
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1401.15.451.0069.2129 – Remuneração dos Servidores SEVOP	
3.1.90.1100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 364 ...	R\$ 40.000,00
3.1.90.1600000000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil – 365	R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) as fls. 002
e publicado (a)
Em 08 / 11 / 2005

